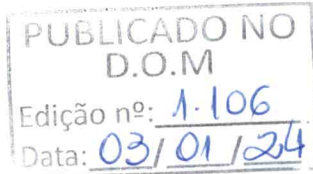




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 22, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.



**“DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO POR MEIO DE RENOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as novas disposições determinadas pela Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, que trata do Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura do Município de Cajamar;

**Considerando** as determinações contidas nos artigos 36 e 37 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 quanto ao enquadramento por meio de renomeação de cargos de provimento efetivo, conforme estabelecido em seu Anexo IV;

**Considerando** a necessidade da expedição de ato normativo, dando cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 232 de 20 de dezembro de 2023; e

**Considerando** que o cargo de provimento efetivo renomeado possui as atribuições especificadas no Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública **LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA – RE 10.044**, é **renomeado de Assistente Administrativo para Analista em Gestão Municipal**, nos termos dos artigos 36 e 37 e Anexo IV da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo de que trata este artigo são as constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de janeiro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo